



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



LEI Nº 617/2016 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre ampliação do número de vagas, criação de cargos e autorização para contratação temporária e dá outras providências”

O Povo do Município de Durandé por seus representantes Legais na Câmara Municipal de Durandé aprova a seguinte lei:

ART 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Durandé autorizado criar e ampliar os cargos constantes nos anexos I desta Lei.

§1º - Fica autorizada, ainda, a contratar servidores por tempo certo e determinado, por interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal de 88.

§2º – Os vencimentos e vantagens obedeceram ao previsto nas Leis 0247/02 e 422/2009 e suas alterações e na Lei de Regime Público de Durandé ou os constantes nos anexos contidos nesta lei.

I – As obrigações, direitos e deveres, destes profissionais e suas atribuições no anexo da Lei obedecendo a Lei 247/02, 276/04, 283/05, 422/09 e 425/09 e suas alterações.

II – Os cargos que serão contratos são os contidos no anexo desta lei.

Art. 2º - As despesas referentes ao presente Lei correrão pelas Dotações constantes no anexo desta lei.

Art. 3º - A Contratação objeto de esta Lei revestir-se-á de ato formal regido pelo Direito Administrativo e observará, quanto à duração, pelo prazo de até doze meses.

Parágrafo Único – O contrato poderá ser prorrogado por igual período, caso não seja cumprido o previsto, no Art. 37 Incisos II da CF/88.

Art. 4º - Somente poderão ser contratados nos termos dessa Lei os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

- I** – Ser Brasileiro;
- II** – Estar em dia, com o Serviço Militar;
- III** – Estar em gozo dos seus direitos políticos;

Publicado no Quadro de Avisos nº
Sala nº da Prefeitura Municipal de
Durandé, MG
18 de Fevereiro de 2016
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



IV – Não ter sido demitido por justa causa;

V – Ter boa conduta;

VI – Apresentar atestado médico comprovando em gozo de boa saúde, física e mental.

VII – Comprovação de experiência para exercer as funções a que se propõe.

VIII – Diploma e carteira devidamente registrados no órgão competente em se tratando de curso superior.

Art. 5º - Os contratos a que se refere a presente Lei estão sujeitos aos mesmos deveres e proibições e, ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos nos termos da Constituição Federal.

Art. 6º - As fontes de Receitas para as contratações são de transferência do Ministério de Educação e recursos próprio.

Art. 7º - Ficam alterados nas Leis 247/02, 276/04 e 283/05, 422/09 e 425/09P.P.C.V conforme anexo da lei, passando a vigorar os vencimentos e vantagens contidos nesta Lei, para cargos criados.

Art. 8º- Na ampliação e criação de cargos esta lei o impacto orçamentário e financeiro e, o impacto na folha de pagamento o percentual está previstos no anexo de declaração contido nesta lei e, estão em conformidade com art. 16 e seguintes da Lei de Responsabilidade fiscal e da Lei 4320/64.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2016.

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 18 de fevereiro de 2016

Lauro Joaquim Simão
Prefeito Municipal
LAURO JOAQUIM SIMÃO
CPF: 06.207.108-19
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



ANEXO I

ITEN	Vagas P/contrato	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
01	07	Aux. Serviços Gerais	08 diárias	RS 880,00
02	11	Motorista	08 diárias	RS 1.050,00
03	01	Médico Clínico geral	08 diária	RS 7.000,00
04	01	Médico Cirurgião	08 diária	RS 8.100,00
05	01	Médico Pediatra	08 diária	RS 8.850,00
06	01	Médico Ginecologista	08 diária	RS 6.000,00
07	01	Fonoaudiólogo	04 diárias	RS 1.000,00
08	12	Técnico Em Enfermagem	08 diárias	RS 1.050,00
09	12	Professor	08 diárias	RS 1050,00
10	01	Secretário Escolar	08 diárias	RS 880,00
11	01	Farmacêutico	06 diárias	RS 2.000,00
12	08	Oper. Braçal	08 diárias	RS 880,00
13	01	Mecânico	08 diárias	RS 880,00
14	01	Engenheiro Civil	04 diárias	RS 1.500,00
15	02	Zelador de campo de futebol	08 diárias	RS 880,00
16	03	Bombeiro	08 diárias	RS 880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



17	01	Auxiliar de Biblioteca	08 diárias	R\$ 880,00
18	02	Auxiliar de Odontológico	08 diárias	R\$ 880,00
19	01	Telefonista	08 diárias	R\$ 880,00
20	02	Operador Máquinas Pesadas	08 diárias	R\$ 1.300,00
21	01	Eletricista	04 diárias	R\$ 880,00
22	01	Serralheiro	04 diárias	R\$ 880,00
23	02	Professor de Educação Física	05 diárias	R\$ 1.000,00
24	02	Monitor de creche	08 diárias	R\$ 880,00
25	02	Servente escolar	08 diárias	R\$ 880,00
26	01	Mecânico de Máquina Pesadas	08 diárias	R\$ 3.530,00
27	01	Técnico Bioquímico	04 diárias	R\$ 1.000,00
28	01	Enfermeiro noturno	08 diárias	R\$ 1.500,00
29	01	Enfermeiro	08 diárias	R\$ 900,00
30	02	Defensor Público	04 diárias	R\$ 1.200,00
31	01	Estagiário de Direito	04 diárias	R\$ 880,00
32	09	Agente de coleta e seleção de Lixo	08 diárias	R\$ 880,00

Prefeitura Municipal de Durandé, 18 de fevereiro de 2016

Lauro Joaquim Simão
CPF: 581.747.106-15
LAURO JOAQUIM SIMÃO
Prefeito Municipal